



Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Cad. Geral de Contribuintes (MF) 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 -Serra Negra do Norte – RN

LEI Nº 290 /2002.

*DESIGNA NOME DE LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua “Genival Aristides de Moura”** o logradouro público Municipal localizado entre a Igreja Evangélica Assembléia de deus e a murada do prédio onde era sediada a antiga Usina Arapuá, consoante detalhamento constante do croqui em anexo.

Art.2º A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte(RN), fica autorizada a instalar no logradouro público especificado no artigo anterior, uma placa identificadora contendo o nome de **“Genival Aristides de Moura”**.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2002.


DILVAN MONTEIRO DA NOBREGA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CNPJ N.º 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, n.º 110, Centro

CEP: 59.318-000 Serra Negra do Norte, RN

CROCRI

Município de São João do Sabugi

